



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÃO, SEM REMUNERAÇÃO, DO CONTENCIOSO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA A VACÂNCIA DO CARGO, SEM DESVIO DE SUAS FUNÇÕES CONTRATADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

CONSIDERANDO que no Município de Vista Alegre do Alto, não tem nenhum ocupante do cargo jurídico, por tratar-se de cargo eminentemente técnico e passível de concurso público, como Procurador Jurídico do Município, extinto por determinação contida no v. Acórdão proferido pelo E. TJSP, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Processo nº 2024415-18.2020.8.26.0000;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 197/2022, recriou o cargo de concurso de provas e títulos para Advogado Municipal, que foi para o concurso público de nº 01/2024;

CONSIDERANDO que o Município não pode ficar sem defesa em seus contenciosos, ou seja, exposto a uma situação de conflito, disputa, contestação ou litígio entre duas ou mais partes, sem se defender e que no direito brasileiro, só podem ser ocupados por profissionais e às áreas que lidam com a defesa dos interesses de uma parte em conflito, esteja esse conflito na esfera judicial, extrajudicial ou administrativa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal cuidou das funções essenciais à Justiça, estando inserida dentre aquelas atividades profissionais públicas e privadas institucionalizadas pelos artigos 131, 132 e 133 da Carta da República, imprescindíveis ao desempenho da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, não obriga a criação de Procurador Geral do Município, mas também não impede sua implantação, respeitando a autonomia municipal de auto-organização.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 01º. Para que o Município não fique desprovido do zelo de seus direitos legais e constitucionais, venho nomear para defesa do Contencioso Municipal, em todas suas áreas, licitações e demais atos administrativos, a DRA. MARINA JULIÃO ROBES (OAB/SP. 227.348) e o DR. JEFERSON IORI (OAB/SP. 112.602);

Art. 02º. A referida nomeação, será sem remuneração direta do Município e por tempo determinado, até a convocação do ocupante do cargo de Advogado Municipal;

Art. 03º. A acumulação do Contencioso Municipal, não pode-se confundir com desvio de função, pois os nomeados terão que cumprir inicialmente suas tarefas pelo qual foram nomeados.

Art. 04º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 043, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Carlos Manoel Alves Ferreira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clinico Geral, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 2002 a 4 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Silvia Helena Gallo, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, COM A EMPRESA BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO 106º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO, QUE SERÁ COMEMORADO EM 24 DE MARÇO DE 2024 NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.369/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025, NA DATA DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº. 05/2025, COM A EMPRESA CAROL CONSTRUTORA LTDA EPP, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DR. EMÍLIO HENRIQUE OWER SANDOLTH, PASSANDO A VIGORAR PELO PERÍODO DE 20 DE JANEIRO DE 2025 A 19 DE ABRIL DE 2025. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 2.310/2024– CONCORRÊNCIA 02/2024. DATA DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO Nº. 06/2025, COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO. TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 7.118,96 (SETE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 16 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 2.356/2024– PREGÃO PRESENCIAL 021/2024. DATA DE 16 DE JANEIRO DE 2025.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 13, de 14 de maio de 2024, que concede férias a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido da servidora SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, na Portaria nº 13, de 14 de maio de 2024, o período de férias constante do Art. 1º, alínea “b” do § 2º, passando a constar da seguinte forma:

“b) 10 (dez) dias: Período de 22 a 31 de janeiro de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PORTRARIA N° 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2023 a 2 de novembro de 2024.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supracitada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizada a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

- a) 10 (dez) dias: Período de 3 a 12 de fevereiro de 2025; e
- b) 10 (dez) dias: Período a definir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 3, de 15 de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária da Câmara